

EDITAL 09/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional ADERSON BORGES DE CARVALHO, professor Isnard Alves Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e PRODUÇÃO CULTURAL. ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO ofertará 160 vagas para compor as 1ªs Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).

3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

- a. Baixa visão;
- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física;
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista – TEA.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobram serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.

3.5 São considerados territórios da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, os seguintes bairros: PLANALTO, CAMPO ALEGRE E CIDADE UNIVERSITÁRIA.

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas 40 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 01 DE DEZEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional ADERSON BORGES DE CARVALHO situada na Avenida Vicente Teixeira de Macêdo, 561, Planalto, Juazeiro do Norte – Ceará.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem (conforme modelo do Anexo III), **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE 19.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
 - b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
 - c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental (**conforme modelo do Anexo III**). O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
 - d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:
 - Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
 - Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
 - Geometria conta como nota de Matemática.
 - Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.
 - e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola (conforme modelo do Anexo III). O documento deve:
 - **Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.**
 - Informar a média de todos os componentes curriculares até o último bimestre cursado.
- Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

- 6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.
- 6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, o diretor da escola e a CREDE 19 analisará seus documentos.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação para a vaga na EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.
- 7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido**.
- 7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:
- a. O estudante mais velho.
 - b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.
- 8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2025, a partir das 16h, na EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO e no site da CREDE 19 (<https://www.crede19.seduc.br>).
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no 23 DE DEZEMBRO DE 2025, na escola e na página da CREDE 19.

10. MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme cronograma do Anexo II e o **item 10.2.1** deste edital.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde, disponibilizada pela escola, devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.

10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobraem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2025.



Isnard Alves Gonçalves
Diretor Escolar
DOE nº 048 de 11/03/2024

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
ENFERMAGEM	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
PRODUÇÃO CULTURAL	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	9 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						160 VAGAS

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	01/12/2025 a 10/12/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEFP a qual inscreveu e no site da CREDE)	17/12/2025 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEFP)	18 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL (EEFP e site da CREDE)	23/12/2025
MATRÍCULA	05 a 09/01/2026
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEFP: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	

**TIMBRE OU CARIMBO LEGÍVEL DA ESCOLA DE ORIGEM
(OBRIGATÓRIO)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____, nascido(a) em ____/____/____ filho de(mãe) _____ encontra-se devidamente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme informações a seguir:

Disciplinas	Média Anual			
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano (referente aos bimestres cursados até o momento)
	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada	Cursado na rede () pública () privada
Língua Portuguesa				
Arte				
Educação Física				
Língua Inglesa				
História				
Geografia				
Ciências				
Ens. Religioso				
Matemática				

_____ – CE _____ de dezembro de 2025

Escola em que o aluno concluiu o 6º ano do Ensino Fundamental _____

Escola em que o aluno concluiu o 7º ano do Ensino Fundamental _____

Escola em que o aluno concluiu o 8º ano do Ensino Fundamental _____

Assinatura do Diretor

Carimbo

Assinatura do Secretário

Carimbo

**OBS: OBRIGATÓRIO CARIMBO DE ASSINATURA DO DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DE ACORDO
COM A PORTARIA DE MATRÍCULA**